



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 002/2018 – CGDPE

Instaura procedimento de Averiguação prévia
em face de Nilvanda da Costa Araújo.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria GDGP Nº 819/2017 que fixa o recesso natalino e que os servidores e colaboradores nele atuarão em regime de revezamento;

CONSIDERANDO que de todos os servidores/colaboradores das Defensorias Criminais, apens uma pessoa fora designada para trabalhar em cada dia do recesso natalino, em sistema de revezamento;

CONSIDERANDO o Memorando nº 317/2017/DCDP que informou a escala de plantão das Defensorias Criminais, informando que no dia 29/12/2017 a servidora/colaboradora de plantão seria Nilvanda da Costa Araújo;

CONSIDERANDO que o colaborador desta Corregedoria, Yago Cacao, na data de 29/12/2017, ao se dirigir à Defensoria Pública Criminal para entregar os flagrantes recebidos no plantão defensorial, ficou impossibilitado dada a ausência da servidora/colaboradora destacada para trabalhar naquele dia;

RESOLVE:

INSTAURAR Procedimento de Averiguação Prévia, na forma do art.82 do regulamento da Corregedoria Geral em face da servidora/colaboradora NILVANDA DA COSTA ARAÚJO, para apuração de sua falta ao trabalho, no dia 29/12/2017.

Teresina, 08 de janeiro de 2018


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA